



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO n.º 072 – de 21 de agosto de 2002.

Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.700, de 24 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinados a atender despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 – Administração

2884300000.001 – Serviços da Dívida

3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato R\$ 3.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0601 – Divisão de Educação

1236100202.023 – Rede Municipal de Ensino

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824400292.033 – Manutenção da Assistência Social

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 16.500,00

0803 – Fundo Municipal de Saúde

1030100302.034 – Manutenção da Saúde

3.3.50.41 – Contribuições R\$ 10.500,00

0900 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0904 – Divisão de Agricultura

2060100381.011 – Mecanização Agrícola

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0302 – Divisão de Recursos Humanos

0433300062.006 – Recursos Humanos

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Decreto nº 072/2002

0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 – Administração

2884300000.001 – Serviços da Dívida

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 5.000,00

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 39.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0602 – Fundef

1236100192.022 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Fundam. E Valor. Do Magist. 40%


3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 9.000,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 de agosto de 2002.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 21 de agosto de 2002.


Marlene Schneider
Chefia de Gabinete


Albino Scolaro
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal Diário do Povo
N: 2853 de 30/08/02 pg n: 11